



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)**, que tem endereço à Av. Nossa Senhora das Dores, 659. CEP: 64.468-000. CNPJ: 01.612.595/0001-07e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal a Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro, **CONSTRUTORA CONCEITO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 33.806.249/0001-48**, com sede na Praça Nossa Senhora das Mercês, 535, Centro, São Pedro do Piauí (PI), doravante denominado **CONTRATADO**, por ter sido O VENCEDOR do processo regular de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO – Item 01, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0

A **CONTRATADA** prestará serviços para a **CONTRATANTE** consistindo os ditos serviços **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE (UBAS) – ZONA URBANA – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – ADAPTAÇÃO PARA TRATAMENTO DA COVID-19**. Conforme os termos apresentada pela **CONTRATADA**, a qual apresentou a melhor proposta.

2.0 - A execução dos serviços será imediatamente após a solicitação.

3.0 - Que pela prestação dos serviços desenvolvidos na execução do objeto, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento à importância de R\$ 38.181,96 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

3.1 - A forma de pagamento dos serviços será a seguinte:

* O pagamento será efetuado de acordo com a evolução e comprovação da mão de obra prestada iniciadas na data da assinatura do contrato.



3.2 - Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente o projeto, normas e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Olho D'água;

4.0 - A Prefeitura Municipal de Olho D'água fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

4.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

4.2 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí;

4.3 - Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

5.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Olho D'água nos seguintes casos:

5.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço;

5.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

6.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

6.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o andamento dos serviços.

7.0 - Os recursos para pagamento da obra constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí – PI e Recursos Covid-19.

8.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.

9.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

10.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N ° 8.666 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

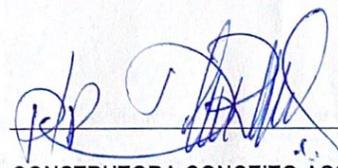
11.0- Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'água (PI), 01 de Setembro de 2020.



ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
(Prefeitura Municipal)
CONTRATANTE



**CONSTRUTORA CONCEITO ASSESSORIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ Nº 33.806.249/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____





ORDEM DE SERVIÇO

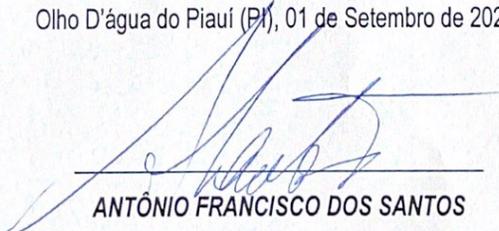
Ordem de serviço relativo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI)** e a empresa **CONSTRUTORA CONCEITO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 33.806.249/0001-48**, com sede na Praça Nossa Senhora das Mercês, 535, Centro, São Pedro do Piauí (PI), resultado da Dispensa de Licitação, contratados com recursos provenientes de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Olho D'água – PI e Recursos Covid-19.

OBJETIVO

1.0 O objetivo da presente Ordem de Serviço é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE (UBAS) – ZONA URBANA – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – ADAPTAÇÃO PARA TRATAMENTO DA COVID-19**. Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi **VENCEDOR** do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

1.1 **Valor:** O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.181,96 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Olho D'água do Piauí (PI), 01 de Setembro de 2020.


ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal


Ciente: **CONSTRUTORA CONCEITO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 33.806.249/0001-48**